



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
- ANO 2008 -

Em 2 de setembro de 2008, às 15h30, o Desembargador Gentil Pio de Oliveira, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em função corregedora, e sua equipe correicional, integrada pelos Servidores Fernando Costa Tormin, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Joelson da Conceição Lisboa, Assessor da Presidência, Cynthia Thereza Xavier Mendonça e Thomas Jefferson Pereira do Nascimento, Assistentes da Secretaria da Corregedoria Regional, foram recepcionados pelos Excelentíssimos Juizes que atuam na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, Dr. Ronie Carlos Bento de Sousa, Juiz Titular, e Dr. Daniel Branquinho Cardoso, Juiz Auxiliar, pelo ilustre Diretor de Secretaria e demais Servidores da Unidade, para os trabalhos da Correição Ordinária relativa a este exercício, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Edital nº 11/2008, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, em 19 de agosto de 2008, na página 1, tornou pública a Correição Ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde registrou, nos últimos 12 meses (1º/08/2007 a 31/07/2008), a seguinte movimentação processual:

Item	FASE DE CONHECIMENTO	Quantidade
1	Processos recebidos	1.950
2	Processos resolvidos	2.006
3	Processos pendentes de julgamento	265
FASE EXECUTÓRIA		
4	Execuções iniciadas	321
5	Execuções encerradas	451
6	Execuções fiscais pendentes	62
7	Execuções em trâmite	473
8	Execuções suspensas	98
9	Execuções previdenciárias	232
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	803
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	232
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	224
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	56

CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	291
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	303
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	61

2 PRODUÇÃO

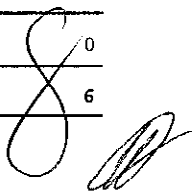
A 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde realiza a média mensal de 96 audiências unas em processos do rito sumaríssimo, 70 audiências em processos do rito ordinário e 81 audiências de prosseguimento. São publicadas, em média, 47 sentenças por mês. Os Excelentíssimos Juízes que atuam nesta Vara do Trabalho exaram, mensalmente, a média de 708 despachos interlocutórios.

Dos 2.259 processos na fase de conhecimento (1.950 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 309 remanescentes do período anterior), a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde solucionou 2.006, o que representa uma produção de 89%.

Atuaram nesta Vara do Trabalho, durante os últimos 12 meses, os Magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da Unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz(a): Ronie Carlos Bento de Sousa

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
ago/07	454	160	42	36	6	6	3	1
set/07	461	126	13	11	15	6	7	2
out/07	834	275	60	36	17	6	3	0
nov/07	643	240	32	11	4	7	4	0
dez/07	246	107	5	4	12	3	6	0
jan/08	181	84	16	39	14	1	1	0
fev/08	355	278	54	11	4	6	3	1
mar/08	327	154	21	23	17	7	3	0
abr/08	460	245	46	24	4	27	1	1
mai/08	451	192	30	15	3	5	1	0
jun/08	602	192	20	6	6	6	27	1
jul/08	174	73	11	4	2	1	1	0
Totais	5.188	2.126	350	18	9	81	60	6



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
 ANO 2008. Folha 3

Juiz(a): Daniel Branquinho Cardoso

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	REs quantidade	ETs quantidade
jan/08	384	138	17	8	8	1	7	0
fev/08	4	17	17	10	9	0	0	0
mar/08	277	121	7	4	4	4	3	0
abr/08	260	244	59	6	6	0	2	0
mai/08	288	215	66	1	1	4	2	0
jun/08	265	172	40	3	2	6	5	0
jul/08	811	264	62	2	-	17	6	1
Totais	2.289	1.171	268	5	5	32	25	1

Juiz(a): Blanca Carolina Martins Barros

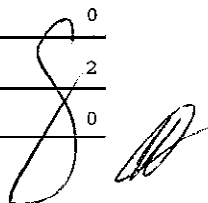
Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	REs quantidade	ETs quantidade
set/07	119	84	15	20	8	0	0	0
out/07	0	3	3	15	15	0	0	0
nov/07	0	1	1	34	-	0	0	0
fev/08	0	1	1	2	-	0	0	0
abr/08	0	0	1	-	9	0	0	0
Totais	119	89	21	18	11	0	0	0

Juiz(a): Camila Baião Vigilato

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	REs quantidade	ETs quantidade
out/07	48	9	4	12	-	1	0	0
Totais	48	9	4	12	-	1	0	0

Juiz(a): Cleber Martins Sales

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	REs quantidade	ETs quantidade
ago/07	425	140	24	23	2	8	4	0
set/07	0	5	7	57	37	1	0	0
out/07	0	61	9	27	3	0	2	0
nov/07	167	29	14	16	-	2	0	2
dez/07	70	98	14	8	2	2	1	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
 ANO 2008. Folha 4

jan/08	129	2	3	-	-	0	2	0
mai/08	0	1	1	68	-	0	0	0
jul/08	0	2	2	-	-	0	0	0
Totais	791	338	74	33	11	13	9	2

Juiz(a): Divina Oliveira Jardim

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/07	0	3	3	41	-	0	0	0
set/07	0	1	1	37	-	0	0	0
Totais	0	4	4	39	-	0	0	0

Juiz(a): Elias Soares de Oliveira

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
fev/08	65	8	8	-	-	1	1	0
jul/08	1	1	0	-	-	0	0	0
Totais	66	9	8	-	-	1	1	0

Juiz(a): Rodrigo Dias da Fonseca

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mai/08	0	0	0	-	-	0	1	0
Totais	0	0	0	-	-	0	1	0

3 PROCESSOS

3.1 Fase de conhecimento

3.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, concluiu-se pela regularidade dos respectivos atos processuais.

3.1.2 Acordos

Aferiu-se em 47% o índice de conciliações judiciais, em consonância com a prática adotada pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do Movimento Nacional pela Conciliação, dentro do programa denominado

"Conciliar é Legal", e com o projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido na 18ª Região da Justiça do Trabalho. O Desembargador Corregedor registra cumprimentos aos Excelentíssimos Juízes que atuam nesta Vara do Trabalho, Dr. Ronie Carlos Bento de Sousa, Juiz Titular, e Dr. Daniel Branquinho Cardoso, Juiz Auxiliar, pela produtividade nas conciliações, acima da média regional.

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

As intimações da PGF, relativamente aos acordos homologado, são feitas após o vencimento da avença, nos termos do art. 171 do PGC.

3.1.3 Ações de Cobrança de Contribuição Sindical

Nos últimos 12 meses, foram ajuizadas na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde 201 Ações de Cobrança de Contribuição Sindical, que representam 10% dos processos recebidos.

Verificou-se que, nas Ações de Cobrança de Contribuição Sindical promovidas pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, a Vara do Trabalho, apesar da referência feita nas notificações iniciais, não certifica, nos autos, a existência de documentos arquivados na Secretaria. Orienta-se, portanto, que tal providência seja doravante observada.

3.2 Fase de execução

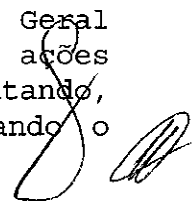
Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de 803 processos na fase executória, sendo 473 execuções trabalhistas em trâmite, 98 execuções suspensas, no arquivo provisório, e 232 execuções previdenciárias.

Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela Vara atendem às normas legais que regem a execução.

Os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Geral Consolidado.

As intimações da PGF (arts. 832 e 879 da CLT) são feitas de forma concentrada, em uma única remessa, ao final da execução, previamente ao arquivamento dos autos.

A Unidade aplica o disposto no art. 211 do Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com 98 processos no arquivo provisório, aguardando o



decurso do prazo a que se refere o art. 40, parágrafo 2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Nada obstante, na confecção das certidões de crédito, foi constatada a ocorrência de erros de preenchimento, como data de protocolo da inicial, referência a conciliação quando se trata de sentença, e, bem assim, outras que reclamam maior atenção quando da elaboração dos referidos instrumentos.

Observou-se que, entre a última correição e esta, houve elevação da quantidade de processos em execução. O número de execuções previdenciárias subiu de 163 para 232. Quanto às execuções suspensas, ocorreu diminuição de 113 para 98. Já as execuções trabalhistas em trâmite subiram de 440 para 473. Considerando os totais, verifica-se um aumento da ordem de 12% (de 716 para 803 processos), revelando a necessidade do esforço conjunto dos Magistrados e dos Servidores da Unidade para impulsionar os processos nessa fase. Registra-se, por oportuno, que esta Vara do Trabalho faz utilização sistemática da quase totalidade dos convênios disponibilizados pelo Tribunal para impulsionar os feitos em execução. Assim, recomenda-se a observância do disposto no art. 159-A do Provimento Geral Consolidado, para incluir a consulta ao convênio com o Incra.

Da análise das execuções suspensas, em que pese a regularidade da maioria desses feitos, observou-se que, em alguns casos, deixou-se de aplicar o art. 880, parágrafo 3º, da CLT quanto à citação por edital, pelo que se orienta a observância do referido dispositivo.

3.2.1 Ações de Execução Fiscal

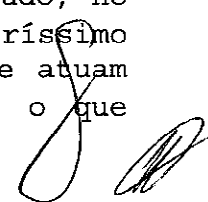
Tramitam neste Juízo 62 ações de execução fiscal. Pela análise dos autos, por amostragem, constatou-se que a prática dos atos processuais necessários ao regular andamento guarda consonância com as disposições contidas na Lei nº 6.830/80.

4 PRAZOS

4.1 Do Juiz

4.1.1 Audiências

O prazo médio para realização da audiência inicial é de 17 dias, nos processos do rito sumaríssimo, em desacordo com o disposto no art. 852-B, III, da CLT, e de 23 dias, nos do rito ordinário. Contudo, no último mês o prazo para realização de audiências no rito sumaríssimo foi de apenas 12 dias, evidenciando o empenho dos Juizes que atuam nesta Vara do Trabalho em adequá-lo aos parâmetros legais, o que certamente será mantido e adotado como regra.



4.1.2 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **1 dia**, em consonância com o que dispõe o art. 189, I, do Código de Processo Civil.

Registra-se, nesta data, a existência de 58 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal.

Cabe ressaltar que, nesta Vara do Trabalho, a remessa de processos ao Tribunal, em virtude da interposição de recurso, é precedida de exame da admissibilidade recursal.

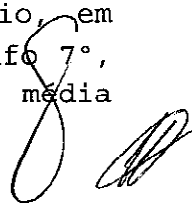
4.1.3 Prolação de sentenças

O Desembargador Corregedor constatou que o **prazo médio** para prolação de sentenças pelo Juiz Titular, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, no período correicionado, foi de **9 e 18 dias**, respectivamente, em desacordo, o segundo, com o termo fixado no art. 189, II, do CPC, pelo que fez constar em ata a recomendação do item 7.1. Relativamente ao Juiz Auxiliar, o prazo médio, no período de sua atuação nesta Vara do Trabalho, foi de **1 e 4 dias**, respectivamente, em conformidade com o disposto no art. 189, II, do CPC.

Apraz registrar o procedimento adotado pelos Magistrados que atuam nesta Vara do Trabalho, Dr. Ronie Carlos Bento de Sousa, Juiz Titular, e Dr. Daniel Branquinho Cardoso, Juiz Auxiliar, que consiste em prolatar sentenças líquidas, tanto nos processos submetidos ao rito sumaríssimo quanto nos do rito ordinário, contribuindo, dessa forma, para a crescente melhoria da entrega da prestação jurisdicional e valorizando os princípios da economia e da celeridade processual.

4.1.4 Entrega da prestação jurisdicional

Segundo dados extraídos do **Sistema de Administração Judicial - SAJ18**, o **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correicionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), foi de **22 e 54 dias**, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as disposições contidas no art. 852-H, parágrafo 7º, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo, e dentro da média regional, quanto aos do rito ordinário.



4.2 Da Secretaria

4.2.1 Cumprimento de despachos

Foi verificado que a Secretaria da Vara está executando os atos processuais no **prazo médio de 24 horas**, em conformidade com a regra contida no art. 190, I e II, do Código de Processo Civil.

Não obstante, em vários processos analisados foram encontrados certidões, termos de carga de processos e outros atos sem a correta identificação do Servidor ou sem assinaturas, a teor do contido no art. 81 do PGC, ocorrências que exigem maior atenção por parte dos Servidores da Secretaria.

4.2.2 Gestão documental

Instalada em 18 de novembro de 2005, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde não possui acervo processual com 5 anos de arquivamento definitivo e, portanto, não passível de eliminação.

Constatou-se que, antes do arquivamento, a Secretaria verifica os autos e saneia pendências, como bloqueio de valores ou de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, assim como outras ocorrências que impeçam a futura eliminação.

Bem assim, nos autos dos processos a serem arquivados definitivamente, efetua o desentranhamento dos documentos referentes às partes, procedendo à sua devolução, antes da remessa dos autos ao Arquivo.

Constatou-se, também, que nos processos judiciais em que resulta acordo ou decisão de arquivamento, consta em ata a determinação de desentranhamento dos documentos juntados à inicial e à defesa, restituindo-os às partes ao término da audiência.

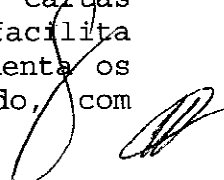
5 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

5.1 Sistemas Informatizados

Os registros das cargas de processos ao Juiz e aos advogados e peritos são feitos em meio eletrônico, utilizando o módulo de cargas do Sistema de Administração Judicial - SAJ18, nos termos do art. 55 do Provimento Geral Consolidado. Procedendo-se ao exame dos referidos registros, concluiu-se pela sua regularidade.

A Vara do Trabalho mantém, ainda, registro da frequência dos servidores em livro de ponto.

Observou-se que a Secretaria da Vara utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (não obstante o uso, ainda modesto do módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais, bem como alimenta os bancos de dados de forma correta e atualizada, retratando, com fidelidade, o andamento dos processos em trâmite no Juízo.



Constatou-se, ainda, que a Secretaria efetuou, de forma diligente, a regularização dos andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado pela Corregedoria à Unidade, semanalmente, desde o exercício de 2007, para refletir a realidade da tramitação processual, acessível tanto por meio dos programas informatizados quanto pela internet.

Registra-se que, relativamente aos feitos em execução, a Vara do Trabalho efetua o lançamento das custas e dos recolhimentos fiscais e previdenciários no Sistema SAJ18. Verificou-se, entretanto, que as custas recolhidas quando da interposição de recurso ordinário não estão sendo regularmente lançadas.

Tendo em vista a implementação de processos em meio digital, incentiva-se a adoção, nesta Unidade, do procedimento de digitalização das peças protocolizadas pelos advogados, para disponibilização na internet.

5.2 Convênios

O exame dos autos revela que esta Vara procura impulsionar os processos na fase executória utilizando os convênios: Bacen Jud, Detran, Juceg e, mais recentemente, o Infojud, além daquele firmado com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, para envio de sentenças por correio eletrônico.

No intuito de reforçar essa prática, recomenda-se a utilização também do convênio com o Incra, e, além disso, que sejam todos eles consultados de ofício pela Vara do Trabalho, independentemente de requerimento das partes.

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a inexistência de ordem de bloqueio de valores pendente de providências do Juízo no Sistema Bacen Jud.

6 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Integram o quadro de pessoal da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde os seguintes Servidores, Estagiárias e Menores-aprendizes:

	Nome	Função	Situação
1	Jorge Luis Machado	Diretor De Secretaria	Efetivo
2	Juliana Letícia Guimarães	Subdiretor	Requisitada
3	Mirian Polini	Assistente 5	Efetiva
4	Marcela Dias Araújo Freitas	Assistente 5	Requisitada
5	Jair Pereira de Sousa	Assistente 3	Requisitado
6	Marina de Castro Guimarães	Assistente 2	Efetiva

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
ANO 2008. Folha 10

	Nome	Função	Situação
7	Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva	Assistente 2	Efetiva
8	Waldirene da Silva Carvalho	Assistente 2	Requisitada
9	Tarciana Veloso Pereira	Assistente 2	Requisitada
10	Rodolfo Borges Garcia	Assistente 1	Requisitada
11	Keily Pereira Costa e Souza	Assistente 1	Efetiva
12	Jackeline Jorge	-	Estagiária
13	Thalita Vieira Borges	-	Estagiária
14	Eduardo De Souza Santos	-	Menor-aprendiz
15	Nathane Priscilla Macedo Moraes Silva	-	Menor-aprendiz
16	Carlos Henrique Silva	-	Menor-aprendiz

Segundo o ilustre Diretor de Secretaria, o quadro de pessoal, não obstante a responsabilidade e comprometimento da equipe, carece de mais um secretário de audiências, como forma de conferir autonomia e agilidade aos atos processuais afetos aos magistrados, ponto determinante para a entrega da prestação jurisdicional célere e eficaz.

No tocante aos recursos tecnológicos, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde dispõe de 14 computadores e 10 impressoras, número considerado satisfatório pelo Diretor de Secretaria.

Relativamente à quantidade de Servidores, o Desembargador Corregedor informou que a Administração está empenhada na busca da aprovação do projeto de criação de novos cargos para a 18ª Região da Justiça do Trabalho, quando as Unidades poderão ser contempladas com acréscimo em seus quadros, observada a média de processos por servidor nas demais Varas do Trabalho.

7 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao ilustre Diretor de Secretaria da Vara, orientações gerais incentivando a manutenção da boa ordem processual.

Não obstante a eficácia da atividade judicial neste Juízo e a regularidade dos trabalhos desenvolvidos pela equipe integrante da Unidade, o Desembargador Corregedor fez a seguinte recomendação:

- 7.1 O prazo médio para prolação de sentenças pelo Juiz Titular, nos feitos do rito ordinário, aferido nesta correição em 18 dias, extrapolou o limite estabelecido no art. 189, I, do CPC, ficando recomendado que sejam envidados esforços para adequação ao citado dispositivo, o qual limita a 10 dias o prazo para o referido mister.

8 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor registra a qualidade da atividade judicial nesta 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, associada à eficácia da entrega da prestação jurisdicional.

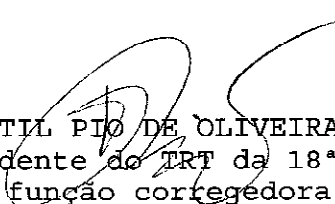
Cumprimenta e elogia os Excelentíssimos Juízes que atuam nesta Vara do Trabalho, Dr. Ronie Carlos Bento de Sousa, Juiz Titular, e Dr. Daniel Branquinho Cardoso, Juiz Auxiliar, e os demais Magistrados que aqui deixaram sua contribuição.

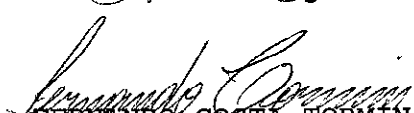
Cumprimenta, também, o ilustre Diretor de Secretaria, Dr. Jorge Luis Machado, e os demais Servidores que integram a Unidade, pela dedicação, empenho e zelo na prática dos atos e na confecção dos termos processuais, não obstante o expressivo volume de processos que tramitam nesta Unidade Jurisdicional.

Ultimados os trabalhos correicionais, o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Ronie Carlos Bento de Sousa agradeceu a todos os Magistrados e Servidores que laboram neste Foro, oportunidade em que solicitou sejam consignados em ata, bem como nos assentamentos funcionais, "elogios ao excelente trabalho realizado pela Diretoria-Geral deste Egrégio Tribunal, na pessoa do ilustre Dr. Álvaro Celso Bonfim Resende, o qual mostrou-se extremamente presente e atuante na implementação dos projetos de melhoria dos serviços prestados pela Vara e não mediu esforços para a realização de obras importantes para a ampliação e adequação deste Foro às inovações desencadeadas pelo projeto de digitalização processual e pela atual movimentação processual aqui verificada. Da mesma forma, consigna os mais dignos elogios à Secretaria de Coordenação Judiciária, na pessoa do Dr. Marcos dos Santos Antunes, e à Secretaria da Corregedoria Regional, na pessoa do ilustre Dr. Fernando Costa Tormin, aos quais se devem louváveis créditos pelo apoio irrestrito e orientação constante, que extrapolam, e muito, os seus deveres funcionais, desde a implantação desta Vara."

O Desembargador Corregedor determinou a remessa de cópia desta ata às pessoas elogiadas no registro transcrito.

Deu-se por encerrada a correição em 4 de setembro de 2008.


GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do TRT da 18ª Região
em função corregedora


FERNANDO COSTA TORMIN
Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional